CENTRO DE GESTÃO DE PESSOAS, DE 27/11/2025

Procuradoria-Geral de Justiça

Portarias do Procurador-Geral de Justiça de 24-11-2025

Cessando, os efeitos da portaria de 4, publicada no D.O. de 6/1/2011, que designou Cenira Gomes Soares, matr. 2342, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Promotoria Encarregado, ficando cessada a gratificação de representação correspondente;

Designando**,** Alexandre Malzoni Teixeira, matr. 8308, Oficial de Promotoria I, para exercer a função de confiança de Oficial de Promotoria Chefe**,** Ref. FC-04, da Tab. I, a que se refere o art. 6º, da L.C. 1.118/10, do QPMPESP, ficando-lhe arbitrada, nos termos da Resolução 693/11-PGJ, a gratificação de representação, mediante a aplicação do coeficiente, sobre a UBV, instituída pelo art. 33 da L.C. 1.080/08, alterado pelo art. 7º da L.C. 1.425/25;

Designando, Solange Alves dos Santos, Auxiliar de Promotoria I (Administrativo), matr. 294, para exercer a função de confiança de Auxiliar de Promotoria Chefe, Ref. FC-02, da Tab. I, a que se refere o art. 6º, da L.C. 1.118/10, do QPMPESP, ficando-lhe arbitrada, nos termos da Resolução 693/11-PGJ, a gratificação de representação, mediante a aplicação do coeficiente, sobre a UBV, instituída pelo art. 33 da L.C. 1080/08, alterado pelo art. 7º da L.C. 1.425/25;

de 26-11-2025

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C. 180/78, à vista de habilitação em concurso público homologado em 20/10/2021, e prorrogado conforme publicação no D.O. de 14/12/2023, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Auxiliar de Promotoria I, nas especialidades Eletricista e Encanador, Padrão A-01, Carreira III, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, criados pela L. 15.309/14 e em vaga decorrente da exoneração de Leandro Cesar dos Santos.

Lista Geral de Classificação - Macrorregião II (Áreas Regionais de Campinas e de Taubaté)

Auxiliar de Promotoria I - Eletricista

Classificação, Nome, Documento, Local

9, Paulo Eduardo Mazetto, ******118**, Diretoria da Área Regional de Taubaté

Lista Geral de Classificação - Macrorregião III (Áreas Regionais de Piracicaba e de Sorocaba)

Auxiliar de Promotoria I - Eletricista

Classificação, Nome, Documento, Local

4, Emerson Luis Antonelli, ******518**, Diretoria da Área Regional de Sorocaba

Lista Geral de Classificação - Macrorregião III (Áreas Regionais de Piracicaba e de Sorocaba)

Auxiliar de Promotoria I - Encanador

Classificação, Nome, Documento, Local

8, Sergio Luis Tuao, ******508**, Diretoria da Área Regional de Sorocaba;

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da L.C.180/78 e à vista de habilitação em concurso público homologado em 12/3/2024, os aprovados em concurso público abaixo relacionados, constantes da Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros e da Lista Geral de Classificação, para exercerem em caráter efetivo e em Jornada Completa de Trabalho, o cargo de Oficial de Promotoria I, Padrão A-01, Carreira II, a que se refere o art. 5º, da L.C. 1.118/10, alterada pela L.C. 1.302/17, do QPMPESP, classificado na Procuradoria-Geral de Justiça, em vagas decorrentes das exonerações de Kleberson Claudio da Silva, Patricia Machado de Camargo Barros, Suzana Regina Valdrighi de Lima, Cleyton Junior da Silva Vita, Mariana Ribeiro Sousa e Karina Aparecida de Castro Ornelas e das aposentadorias de Liana Cicarelli Serra Negra, Marcia Cristina Turiani Nogueira, Débora Eliana Estevam dos Santos e Myrian Alves Ferreira.

Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento, Local

108, Tamiris Souza Santos, ******168**, Secretaria Executiva da Procuradoria-Geral de Justiça

112, Eliseo Anastacio, ******108**, Centro de Gestão de Pessoas

Área Regional da Capital e Grande São Paulo

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

161, Jackson Sousa Moreira, ******648**, Promotoria de Justiça de Enfrentamento à Violência Doméstica - Leste 2 (São Miguel Paulista)

386, Luis Filipe Iwaki Martins, ******628**, Expediente da Diretoria de Apoio à 2ª Instância

420, Lucas Rocha Siqueira, ******847**, Promotores de Justiça Especializados em Crimes Tributários, Organização Criminosa, Crimes de Licitação e Lavagem de Bens e Valores da Capital

459, Marília Melke de Barros Pinheiro, ******838**, Promotoria de Justiça Cível de Guarulhos

Área Regional de Bauru

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

20, Angelo Costa Nascimento, ******678**, Promotoria de Justiça de Barra Bonita

Área Regional de Campinas

Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento, Local

5, Danilo Moreira de Castro, ******248**, Promotoria de Justiça Criminal de Campinas

Área Regional de Franca

Lista Especial de Classificação de Candidatos Negros

Classificação, Nome, Documento, Local

3, Fabricio Faria da Silva, ******968**, Promotoria de Justiça de Altinópolis

Área Regional de Franca

Lista Geral de Classificação

Classificação, Nome, Documento, Local

27, Déborah Ravanini Tupá Medeiros, ******618**, Promotoria de Justiça de Ituverava.

Centro de Gestão de Pessoas

Portaria da Diretora de 25-11-2025

Exonerando, nos termos do art. 58, I, § 1º, item 3, da L.C. 180/78, Paulo Arthur Guaracho Shimizo, matr. 13507, do cargo de Analista Jurídico do Ministério Público, do QPMPESP, por não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

Apostila da Diretora de 26-11-2025

Lavrada no Termo de Posse de Gabrielle Sanchez Crepaldi, RG *****536*, alterando seu nome para Gabrielle Sanchez Crepaldi Miyasaki.

Aviso 70/2025-CGP-MP, de 27-11-2025

A Diretora do Centro de Gestão de Pessoas avisa aos Auxiliares de Promotoria I (Administrativo) que do dia 28/11/2025 até 2/12/2025 poderão se inscrever no processo de remoção para as localidades disponíveis no Anexo I.

Todas as inscrições deverão ser realizadas no Portal de Atendimento ao Integrante, selecionando o item "solicitações de remoção".

No caso de remoção por união de cônjuges, a documentação comprobatória deverá ser anexada ao pedido de remoção (certidão de casamento ou união estável, comprovante de residência do cônjuge e certidão de comprovação de serviço público do cônjuge, todos com data recente).

Posteriormente, serão publicadas as inscrições deferidas, bem como data de convocação para a escolha das vagas, conforme os critérios previstos no art. 6º da Resolução 1.331/21-PGJ.

Os interessados poderão realizar inscrição para todos os cargos disponibilizados para a remoção, podendo desistir de quaisquer deles no momento da respectiva escolha.

Considerando o previsto no art. 5º, § 3º da Resolução 1.331/21-PGJ, o superior hierárquico ou Promotor ou Procurador de Justiça Secretário Executivo, pautado no interesse público, poderá manifestar discordância em relação à remoção voluntária do servidor a ele subordinado, no prazo de 2 (dois) dias úteis após o término do prazo de inscrição, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, encaminhando a respectiva justificativa para a unidade CGP_DIM.

Apenas as inscrições efetuadas após a publicação deste Aviso serão consideradas para as remoções das vagas disponibilizadas no Anexo I.

Anexo I

- Área Regional da Capital

Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude da Capital - Setor de Crianças e Adolescentes em Situação de Risco, 1

- Área Regional de Campinas

Promotoria de Justiça de Mogi Mirim, 1

- Área Regional de Taubaté

Promotoria de Justiça de São Sebastião, 1

- Diretoria das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Subárea de Apoio Administrativo de Inquéritos Digitais e Tramitação Direta, 1

- Diretoria de Pessoal e de Serviços das Promotorias de Justiça do Fórum Central Criminal

Grupo Especial de Combate aos Crimes Ambientais e de Parcelamento Irregular do Solo Urbano - GECAP, 1

- Diretoria-Geral

Central do Processo Digital, 1.

DIRETORIA DE ÁREA DA SAÚDE, DE 27/11/2025

Despacho do Diretor-Geral de 26/11/2025

Concedendo, nos termos dos art. 1º, I, a, do Ato PGJ nº 61/98, com a redação alterada pelo Ato PGJ nº 68/9, 207, I e 208, da Lei Complementar nº 734/93, c.c. art. 26, da Resolução n. 1.378/2021-PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Patrícia Linn Bianchi, matrícula nº 3221, 89 (oitenta e nove) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 18/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0141365.2025-82, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/11/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 25/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Otavio Manoel Alves de Oliveira, matrícula nº 927928, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 28/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0143017.2025-98, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 25/11/2025.

Concedendo, nos termos do inciso XVI, do art. 78, da Lei 10.261/68, com redação alterada pelo art. 1º, II, da L.C. 1054/2008 e VI, art. 20, da Resolução nº 1422/2022 - PGJ, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), 20 (vinte) dias de Licença Paternidade a:

Josivaldo Luis da Silva, matrícula n° 2641, a partir de 20/11/2025.

Indeferindo, no uso de suas competências conferidas pela Resolução 1.311/2021-PGJ, nos termos do §4º, do Art. 30, da Resolução Nº 1.379/2021-PGJ (SEI Nº 29.0001.0131116.2021-76), o requerimento de:

Rita Figueira da Silva Peres, matrícula n° 13405-2, referente a 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde, a partir de 17/11/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 26/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, art. 193, I, da Lei nº 10.261/68, e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021, PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Felipe Gustavo Carollo Aguiar de Amorim, matrícula nº 4969, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 17/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0141488.2025-59, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/11/2025;

Rogério de Araújo Santos, matrícula nº 9731, 14 (catorze) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 18/11/2025, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0141528.2025-46, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/11/2025.

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Paulo Eduardo Touma, matrícula nº 198, 30 (trinta) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 24/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0143752.2025-41, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 26/11/2025.

Despacho do Diretor da Área de Saúde de 27/11/2025

Concedendo, nos termos do art. 191, com redação dada pela Lei Complementar n° 1.196/13, e art. 193, I, § 1º, da Lei nº 10.261/68 e do art. 4°, da Resolução 1.311/2021-PGJ (SEI 29.0001.0023512.2021-40), a:

Maria Aparecida Silva, matrícula nº 1819, 2 (dois) dias de licença para tratamento de saúde a partir de 25/11/2025, à vista da Perícia Médica Indireta, Processo SEI nº 29.0001.0144462.2025-77, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, de 27/11/2025.

Readaptando, Otavio Manoel Alves de Oliveira, matrícula n° 927928, nos termos do art. 4°e XV do art. 7°, da Resolução 1.311/2021-PGJ - SEI 29.0001.0023512.2021-40) e do art. 41 da Lei 10.261/68, à vista da Perícia Médica, Processo SEI nº 29.0001.0125364.2025-71, da Área de Saúde do Ministério Público de São Paulo, a partir de 1/12/2025, pelo prazo de 6 meses.

Deferindo o pedido de Rubens Cristiano Brito, matrícula n° 9915, de enquadramento da licença-saúde de 20 (vinte) dias, a contar de 13/11/2025, publicada no D.O.E. de 24/11/2025, como decorrente de Acidente de Trabalho, tendo em vista o nexo causal acidentário reconhecido no Laudo Pericial (doc. n° SEI 16102912), Processo SEI n° 29.0001.0142122.2025-13, nos termos do art. 194 EFP, da Lei nº 10.261/68.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Pelo exposto, acolho na integralidade e por seus próprios fundamentos, o Parecer AJ nº 637/2025 (1620918), da lavra do Defensor Público Assessor Adriano Elias Oliveira, aprovado pela Defensora Pública Coordenadora da Assessoria Jurídica, Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe, e com fundamento no artigo 15, parágrafo quarto, do Ato Normativo DPG nº 237 de 2023, NEGO PROVIMENTO ao recurso administrativo interposto pela empresa Central It Tecnologia da Informação S/A., decidindo pela manutenção integral da decisão impugnada, nos seguintes termos: RESCISÃO UNILATERAL do contrato, em caráter liminar, sem efeito recursal suspensivo, a partir de 16 de outubro de 2025, o Contrato nº 002/2024 (1127726 e 1127726), celebrado entre a Defensoria Pública do Estado de São Paulo e a empresa Central It Tecnologia da Informação S/A., inscrita no CNPJ nº 07.171.299/0001-96, e DETERMINO a aplicação das sanções de: (i) multa, de 1,0% (um por cento) do valor do Contrato, considerando o vulto da avença e o período de vigência decorrido, com fundamento no art. 19, incisos III, alínea a do Ato Normativo DPG nº 237/2023); e (ii) impedimento de licitar e contratar, pelo período de 3 (três) meses, com fundamento no art. 20, caput, incisos I e V do Ato Normativo DPG nº 237/2023), nos termos do Processo SEI 2024/0033510.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO REITOR

RESOLUÇÃO Nº 8884, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Altera dispositivos da Resolução nº 8775, de 25 de março de 2025, que estabelece as competências das Comissões de Cooperação Nacionais e Internacionais – CCNInt nas Unidades/Órgãos da USP, e dá outras providências.

O Reitor da Universidade de São Paulo, com fundamento art. 42, IX, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pelo Conselho Universitário, em sessão realizada em 11 de novembro de 2025, baixa a seguinte

RESOLUÇÃO:

Artigo 1º - O artigo 1º da Resolução nº 8775, de 25 de março de 2025, passa a ter a seguinte redação:

"Artigo 1º - A administração da Agência USP de Cooperação Acadêmica Nacional e Internacional – AUCANI poderá contar em cada Unidade/Órgão com uma Comissão de Cooperação Nacional e Internacional – CCNInt, cuja composição e funcionamento serão determinados em regimento próprio, obedecidas, além das disposições previstas nas normas superiores, as seguintes normas:

I - a Congregação ou órgão equivalente elegerá, mediante inscrição prévia de chapas de docentes em exercício, o Presidente e o Vice-Presidente da CCNInt;

II - o mandato do Presidente e Vice-Presidente será de dois anos, permitida uma recondução, limitado ao término do mandato do Diretor;

III - o Vice-Presidente substituirá o Presidente em seus impedimentos e ausências e suceder-lhe-á até o fim do mandato em caso de vacância;

IV - havendo vacância exclusiva da função de Vice-Presidente, a Congregação elegerá o novo Vice-Presidente dentre três docentes indicados pelo Presidente da Comissão e seu mandato encerrar-se-á com o do Presidente;

V - o mandato dos membros docentes da CCNInt será de três anos, permitida uma recondução.

§ 1º - Nas Unidades/Órgãos em que não forem constituídas CCNInts, a Congregação ou órgão equivalente designará um docente e respectivo suplente, ambos portadores no mínimo de título de Doutor, para representá-lo(a) junto ao Conselho de Comissões coordenado pela AUCANI.

§ 2º - As Unidades/Órgãos que já possuam CCNInt se sujeitam às normas previstas nesta Resolução, podendo continuar a utilizar a nomenclatura usual da Comissão.

§ 3º - O regimento da CCNInt será proposto pela Congregação ou órgão equivalente e encaminhado ao Conselho Superior da AUCANI para aprovação, e deverá estabelecer, dentre outras normas, sua composição, bem como normas para a inscrição das chapas para Presidente e Vice-Presidente, podendo definir as condições de elegibilidade para essas funções." (NR)

Artigo 2º - Ficam revogados o inciso I e o § 3º do artigo 2º, e a alínea "c" do inciso V e os §§ 1º e 2º do referido artigo passam a ter a seguinte redação:

"Artigo 2º - (...)

I – revogado.

(...)

V - (...)

(...)

c. os acordos e convênios de cooperação acadêmica da Unidade/Órgão com Instituições externas à USP, encaminhando à Congregação ou

Acrescento que os autos encontram-se disponíveis para vistas na sede da supracitada Companhia PM.

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 11 - CAPITAL

21º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO Nº 040, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Reconsideração de Ato - Ato do Subcmt PM

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº SCMTPM-009/362/23, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Wanderley Alves dos Santos – OAB/SP nº 310.274).

COMANDO DE POLICIAMENTO METROPOLITANO

COMANDO DE POLICIAMENTO DE ÁREA METROPOLITANA 8 - OSASCO

COMUNICADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Encarregado do Procedimento Disciplinar Nº CPAM8-003/120/25 NOTIFICA o acusado Cb PM 151088-6 Fabio de Barros Pereira da Costa, do CPA/M8, e sua advogada constituída, Dra. Joice Vanessa dos Santos, OAB/SP nº 338.189, da JV Advocacia Militar, Joice Vanessa dos Santos Sociedade Individual de Advocacia – OAB/SP 41.195, para que compareça na sala da Seção Correcional de Polícia Judiciária Militar e Disciplina do CPA/M-8, situado à Av. Cruzeiro do Sul nº 460, Rochdale, Osasco/SP, a fim de que tome conhecimento da decisão final do PD nº CPAM8-003/120/25, que findou com a aplicação da sanção de 01 (um) dia de permanência disciplinar ao Cb PM 151088-6 Fabio de Barros Pereira da Costa. Oportuno ressaltar que, caso haja interesse por parte da defesa em apresentar o competente recurso, atentar para o prazo legal admitido nos termos do § 2º do artigo 57, da Lei Complementar nº 893, de 09 de março de 2001, que institui o Regulamento Disciplinar da Polícia Militar do Estado de São Paulo – RDPM.

20º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR METROPOLITANO CEL PM EDSON SANTOS DA SILVA - BARUERI

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DEFENSOR CONSTITUÍDO Nº 001, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Encarregado do PAE nº DP-055/423/25, notifica o Drº João Carlos Campanini– OAB/SP nº 258.168 e o Drº Lucas de Sousa Campos - OAB/SP nº 458.752, ambos com escritório profissional na Av. Marechal Eurico Gaspar Dutra, 1402- CEP: 02239-010, Santana, São Paulo/SP, Telefone (11) 3729-3256, Defensores Constituídos do Sd PM 2ª Cl Nathan Toledo Marques, de acordo com a manifestação subscrito no âmbito do presente Processo Administrativo Exoneratório, a tomar conhecimento do Despachonº 20BPMM-008/063/25, de 26NOV25, conforme segue: 1. Em reanálise as manifestações apresentadas pela defesa em 13NOV25, e considerando o pedido apresentado pela defesa em 19NOV25, esta Autoridade Instauradora, entendeque sejam acolhidas as diligências pleiteadas, nos seguintestermos: DEFERIMENTO do pleito conforme segue: 1.1. primeiramente importante destacar que a Portaria do referido processo, referencia conduta praticada pelo militar, limitando-se a contextualizar o evento que originou a apuração e justificar a necessidade de aferição de um dos requisitos previstos no artigo 16 da Lei Complementarnº 1.291/2016, no caso em questão , inciso VIII da referida Lei (comprometimento com os valores, os deveres éticos e a disciplina policial militar). Dessa forma, a simples narrativa fática contida na portaria, ainda que mencione eventual transgressão disciplinar, não desnatura a finalidade do processo, tampouco configura desvio de finalidade, desta forma, após análise aprofundada acerca da narrativa não há o que se falar em NULIDADE DA PORTARIA;1.2. no tocante ao pedido de juntada do Inquérito Policial instaurado pela Polícia Civil, registro que, durante oitiva realizada em 25NOV25, foi fornecida ao defensor do Sd PM 2ª Cl Nathan Toledo Marques cópia simples da Certidão de Objeto e Pé, a qual também foi devidamente anexada aos autos. Tal providência foi aceita pelo Drº Lucas de Sousa Campos, possibilitando pleno conhecimento acerca da existência, trâmite e objeto do referido Inquérito Policial instaurado pela Polícia Civil, atendendo-se, assim, ao pleito defensivo; 1.3. quanto aos áudios do COPOM, será providenciado Ofício com pedido das comunicações do COPOM, atinentes a ocorrência, tendo em vista que essa Autoridade Instauradora nesta fase revisional, entende que tais elementos podem contribuir para o esclarecimento da dinâmica do atendimento; 1.4. a respeito da diretriz PM3 -001/02/25, esta apenas disciplina consequências e implicações legais e administrativas com relação ao uso das COP, sendo que tais fatos, não demandam treinamento e sim, divulgação da norma e suas implicações, assim, caso tenham havidas instruções, ou formal divulgação da norma, será providenciado e anexado aos autos, lista e/ou documento relativo à sua participação para adequada fundamentação de suas alterações; 1.5. a juntada dos processos administrativos e/ou criminais referentes aos demais policiais envolvidos na ocorrência, *caso tenham sido relacionados*, será anexado aos autos, observando-se, contudo, que tal juntada se dará exclusivamente para fins de contextualização e resguardo do direito de defesa; 1.6.as imagens das Câmeras Operacionais Portáteis (COP) dos demais Policiais Militares, referentes ao IPM nº 20BPMM/010/060/25, foram enviadas e disponibilizadas pela Chefe da SPJMD em 26NOV25, às 14h55min, para o e-mail *sousa@oliveiracampaniniadvogados.com.br*1.7. igualmente, quanto ao pedido de intimação de testemunhas em caráter de imprescindibilidade, serão realizadas as respectivas intimações e expedidos os competentes ofícios, ainda que em desconformidade ao disposto no artigo 17, § 1º, inciso IV, da Portaria PM1-4/02/25, que regulamenta o Processo Administrativo Exoneratório (PAE), segundo o qual *"serão permitidas, no máximo, três (03) testemunhas indicadas pela defesa para serem ouvidas na instrução, observando-se os princípios da razoabilidade e da celeridade processual que regem este tipo de feito"*, tudo em observância aos princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.2.Por fim, concedo o prazo de 03 (três) dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial, para ciência e adoção das providências cabíveis. Consequentemente, determino o regular prosseguimento dos autos, nos termos da Portaria PM1-4/02/25, assegurando-se a continuidade da instrução, observância dos princípios do devido processo legal, contraditório e ampla defesa, sem prejuízo do disposto no artigo 19 da referida Portaria.

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 5 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

DESPACHO S/Nº, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Procedimento Disciplinar – Pedido de Reconsideração de Ato – Ato do Chefe EM do CPI-5:

À vista do que foi apurado nos autos do PD Nº CPI5-011/12/25, o pedido de reconsideração de ato foi indeferido (Adv. Dr. Wanderley Alves dos Santos – OAB/SP nº 310.274).

COMANDO DE POLICIAMENTO DO INTERIOR 8 - PRESIDENTE PRUDENTE

42º BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DO INTERIOR - PRESIDENTE VENCESLAU

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE FUNCIONÁRIO PÚBLICO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

O Presidente do Conselho de Disciplina Nº 42BPMI-001/12/25, INTIMA o Dr. Marcello Gomes Paixão, OAB/SP Nº 403.757, e o acusado 1º Sgt PM 105176-8 Clayton Rossito de Mello Soares, a participarem da audiência da testemunha da administração pública militar, que será realizada na sede do Quadragésimo Segundo Batalhão de Polícia Militar do Interior (42º BPM/I), sito à a Av. Carlos Platezck, nº 597 - Jd Coroados - Presidente Venceslau/SP, às 16h00min do dia 05 de dezembro de 2025.

COMANDO DE POLICIAMENTO RODOVIÁRIO

4º BATALHÃO DE POLÍCIA RODOVIÁRIA - JUNDIAÍ

NOTIFICAÇÃO

1. Na qualidade de Comandante da 4ª Cia e Oficial Presidente do Procedimento Disciplinar (PD) Nº 4BPRv-047/06/25, instaurado em desfavor do Sd PM 2ª Cl 242515-7 Higor Vitorio Falararo, pertencente ao efetivo da 4ª Cia do 4º BPRv - cujos defensores que se apresentaram a frente da defesa do procedimento constam o Dr. Sebastião Eduardo Borges de Oliveira, OAB/SP 351.318 e o Dr. Arthur Paulo Sedlmaier, OAB/SP 525.870 - cuida este despacho interlocutório de responder às solicitações da nominada Defesa Prévia enviada por email em 19NOV25, às 11h39, tempestiva aos quesitos do art. 3º, § 3º da Portaria do Comandante Geral CORREGPM-1/360/13 (Bol G PM 211/13, de 06NOV13), passo aos seguintes apontamentos e deliberações.

2. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

a) cópia de gravações de vídeo do estabelecimento Pingo D'Ouro Confecções, seja por meio de mídia ou link de acesso às imagens, bem como esteja em disponibilidade para apresentação por ocasião da AIJ;

2.1. a fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, junto a este documento, há a almejada gravação, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já conta nos autos, todavia, será enviado ao defensor por e-mail o link de acesso ao conteúdo digital, local onde poderá acessar o que requereu e, também, estará disponível na AIJ para exibição;

3. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

b) Termo de inquirição sumária do civil Gabriel Ferreira de Camargo prestado nos autos do IPM Nº 4BPRV-8/064/25;

3.1. também, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há a Inquirição Sumária buscada pelo causídico nas fls. 11/12 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já consta nos autos;

4. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

c) Termo de inquirição sumária do Sd PM Amanda Cândido Piccolo prestado nos autos do IPM Nº 4BPRV-8/064/25;

4.1. de modo análogo ao anterior, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há a Inquirição Sumária buscada pelo causídico nas fls. 14/15 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já consta nos autos;

5. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

d) Termo de inquirição sumária do Cb PM Fernando Cesar Campos prestado nos autos do IPM Nº 4BPRV-8/064/25;

5.1. também, como nos subitens predecessores, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há a Inquirição Sumária buscada pelo causídico nas fls. 141/143 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já consta nos autos;

6. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

e) Cópia do BOPM 202509092605768, elaborado em relação ao acidente com a vtr PM;

6.1. igualmente ao anterior, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há o BOPM buscado pelo causídico nas fls. 33/51 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já consta nos autos;

7. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

f) Cópia do POP Nº Processo: 11.03.00;

7.1. também, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há o POP buscado pelo causídico nas fls. 97/123 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois já consta nos autos;

8. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

g) Relatório de telemetria da viatura R-04411, no período de 00h00 de 09 de setembro, até 23h59 do dia 11 de setembro;

8.1. mais uma vez, na fl. 16 dos autos originais há uma mídia do IPM nº 4BPRv-008/064/25 e, neste documento, há Relatórios de telemetria já extraídos e focados ao fato nas fls. 60/84 do IPM, razão pela qual o requerimento será indeferido, pois não se faz necessário estender extratos do sistema que não estão atinentes ao contexto-fático;

9. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

h) Cópia integral do processo de homologação e certificação, emitido pela Anatel, referente ao equipamento de telemetria utilizado para a Vtr R-04411, de placas TKE1D02;

9.1. o defensor presume a existência de tal processo de homologação e certificação, sem dar correlação aos fatos para viabilizar uma busca efetiva neste PD. De todo o modo, será expedida uma missiva à UGE do 4º BPRv em busca de tal pressuposto (MENSAGEM Nº 4BPRv-24768/46/25, de 25NOV25). Dada a presunção do requerimento e sua falta de correlação ao contexto-fático, sua resposta eficaz, ou não, pelo recebedor da missiva (UGE), não importará em redesignação ou adiamento da AIJ, pois o requerimento não é pertinente, mas a resposta será juntada aos autos antes da AIJ;

10. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

i) Cópia integral do contrato de locação da Vtr R0-4411, de placas TKE ID02;

10.1. o requerimento será deferido e juntado aos autos a cópia do Contrato Nº CW43111, cuja cópia do conteúdo digital que será disponibilizado conterá tal atualização;

11. Sobre o seguinte requerimento do defensor:

j) Dados do projeto Radar em relação ao veículo GM/Celta EVX6B6;

11.1. o requerimento é impreciso, não é pertinente e sua extravagancia o mostra como tumultuário, por isso, será indeferido;

12. Sobre as testemunhas requeridas:

a) 1º Sgt PM 128296-9 Júlio Eder Bercke Regert;

b) Cb PM 116779-A Fernando César Campos Pedro.

12.1. defiro o solicitado e ambas as testemunhas serão convocadas a comparecer à AIJ.

13. Entretanto, para atender às demandas supramencionadas e que foram deferidas, foi necessário reagendar a audiência de instrução e julgamento previamente marcada, por isso, insto esse nobre defensor a comparecer em 15 de dezembro de 2025, às 09:00 na sede do 1º Pelotão da 4ª Cia do 4º BPRv, localizada na SP 330 Rodovia Anhanguera, km 151,600, Limeira/SP, onde haverá a audiência de instrução e julgamento.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os servidores e as servidoras, abaixo indicado/as, para exercerem suas atribuições ordinárias, no plantão da Central Remota, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nas seguintes datas:

29/11/2025 Vivianne Ferreira de Arruda Ormond

30/11/2025 Amanda dos Santos Silva

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC 988/06, os/as Defensores/as Públicos/as, abaixo indicados/as, para atuarem junto à Central de Atendimento Remoto, nas seguintes datas:

29/11/2025 Camila de Sousa Medeiros Torres Watanabe

30/11/2025 Davi Quintanilha Failde de Azevedo

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06, o servidor Alberto Leandro dos Santos Scantlebury, para exercer suas atribuições ordinárias, junto à Coordenadoria de Comunicação Social e Assessoria de Imprensa, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, nos dias: 20 e 21/11/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº 988/06, o Oficial de Defensoria Leonardo Cavalcanti Monta, com anotação de direito à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, para atuação no evento "Meu Nome, Meu Direito", realizado em 26 de outubro de 2025 , das 10h00 às 14h00, na FUNDACC - Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba, na Rua Santa Cruz, 396, Centro, Caraguatatuba, SP.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, incisos I e II, da LC nº. 988/06, o Defensor Público Coordenador Auxiliar do Núcleo Especializado de Defesa da Diversidade Sexual e de Gênero (NUDIVERSIS), Danilo Martins Ortega, com anotação de direito, à compensação, à razão de 2 (dois) dias de compensação para 1 (um) dia não útil trabalhado, nos termos da Deliberação CSDP nº 437/2024, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participar de evento interinstitucional relacionado à atuação do referido Núcleo, no município de São Paulo/SP, dia 06/12/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no artigo 19, I e II, da LC n.º 988/06, os/as servidores/as Kaue Widniczek Romagna e Marli Junko Komatsu Abe, para exercerem suas atribuições ordinárias, junto à Escola da Defensoria Pública do Estado de São Paulo – EDEPE, fazendo jus à compensação, conforme disposto na Deliberação CSDP nº 437/2024, no dia: 29/11/2025.

ATO DA DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

Designando, com fundamento no disposto do artigo 19, I e II, da LC 988/06 c/c o art. 4º, §2º do Ato da Defensora Pública-Geral do Estado de 24 de outubro de 2025, os/as Defensores/as Públicos/as abaixo indicados/as, para, com prejuízo de suas atribuições, compor a missão institucional da Defensoria Pública do Estado de São Paulo na COP30 – 30ª Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, a ser realizada em Belém/PA, nos dias:

08 a 16 de novembro de 2025
Filovalter Moreira Dos Santos Junior
10 e 11 de novembro de 2025
Tiago Fensterseifer
10 a 17 de novembro de 2025
Júlio Camargo de Azevedo
Letícia Marquez de Avelar
11 a 16 de novembro de 2025
Julio Cesar Tanone
11 a 17 de novembro de 2025
Davi Quintanilha Failde de Azevedo
16 a 21 de novembro de 2025
Ligia Mafei Guidi
16 a 22 de novembro de 2025
André Luiz Gardinal Silva
Gisele Souto Durante
Luciano Dal Sasso Masson
Patricia Maria Liz de Oliveira
17 a 22 de novembro de 2025
Isadora Brandão Araujo da Silva
(Republicado por haver incorreções)

TERCEIRA SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO

ATO DO TERCEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO, DE 27/11/2025

Abre inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos, na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua no Município de Barretos.

Considerando o disposto na Deliberação CSDP 340, de 28-08-2017;

Considerando o Ato nº 50 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2025, que regulamenta a atuação de Defensoras e Defensores Públicos, na prestação de assistência jurídica à população em situação de rua de Barretos;

Considerando o previsto nos artigos 20 e 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025;

O Terceiro Subdefensor Público-Geral do Estado, com fundamento no artigo 1º, II, "a", do Ato do Defensor Público-Geral, de 17 de novembro de 2017, publicado no DOE de 18 de novembro 2017, torna pública a abertura de inscrições para atuação no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREASem Barretos.

Art. 1º. Ficam abertas as inscrições para atuação de Defensoras e Defensores Públicos/as, no atendimento à população em situação de rua, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, localizado na Rua 28, nº 450, Centro, no Município da Estância Turística de Barretos/SP, sendo disponibilizadas 3 (três) vagascom atendimentos regulares às terças-feiras e às quintas-feiras, em frequência quinzenal, das 9h às 12h.

§1º. Os atendimentos serão realizados preferencialmente, pelos/as Defensores/as lotados/as na Unidade de Barretos.

§2º. A atuação abrangerá o período de 1º de janeiro de 2026 a 30 de junho de 2026, podendo ser renovada por igual período.

Art. 2º. A atividade será realizada, necessariamente, de forma presencial, motivo pelo qual não será admitida a inscrição de Defensor/a enquadrado/a em situação de grupo de risco prevista nos artigos 12 e 14 do Ato Normativo DPG nº. 180/2020, salvo se incidentes as hipóteses dos §§ 4º e 5º do artigo 12.

Parágrafo Único. O/A Defensor/a deverá informar, no ato da inscrição, eventual requerimento para trabalho remoto, nos termos da Deliberação CSDP 424/2024, hipótese em que a Terceira Subdefensoria avaliará o caso concreto frente as peculiaridades da atividade e as necessidades do/a Defensor/a.

Art.3º.As atividades desenvolvidas observarão o disposto no art. 2º do Ato nº 50 da Terceira Subdefensoria Pública-Geral do Estado, de 01 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial de 02 de julho de 2025.

Parágrafo Único. Os/As usuários/as deverão ser cadastrados/as no sistema Defensoria On-Line (DOL), com registro dos atendimentos prestados, atualização a cada retorno ou ato praticado, registrando-se sinteticamente o objeto da solicitação, as providências adotadas e os resultados obtidos, com a respectiva data do atendimento.

Art. 4º. A atividade será realizada sem prejuízo das atribuições ordinárias, sendo que o Defensor ou a Defensora Pública designado/a para a atividade fará jus, a sua escolha:

I - Gratificação de que trata o art. 6º, inciso IVc.c. o art. 7º, "c" da Deliberação CSDP nº 340/2017; ou

II- Compensação, prevista no artigo 1º-A da Deliberação CSDP nº 340/2017 c/c artigo 2º da Deliberação CSDP nº 441/2024, e parágrafo único do artigo 21 do Ato Normativo DPG nº. 320, de 29 de outubro de 2025, na proporção de 3 (três) compensações por mês de atuação.

§1º. O/A membro/a da Defensoria Pública designado/a para a atividade fará jus à gratificação ou à compensação, conforme sua escolha, que deverá ser realizada por meio do link do formulário de inscrição.

§2º. Para fins do art. 3º do Ato do Defensor Público-Geral do Estado de 27 de setembro de 2022, fica autorizado o deslocamento dos/as Defensores/as Públicos/as designados/as para a realização da atividade, se o caso.

Art. 5º. As inscrições deverão ser feitas até o dia 02/12/2025, às 18 horas, mediante preenchimento de formulário cujo link:FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - POP RUA BARRETOS 01dez25 a 30jun26 – Preencher o formulário

§1º. O requerimento deverá conter o nome completo do/a Defensor/a interessado/a, seu local de atuação, o número do telefone celular e a escolha de contraprestação a ser recebida no período de designação, conforme art. 4º, §1º, do presente Ato.

§2º. O Defensor Público ou Defensora Pública que integrar um dos grupos previstos no art. 12 e 14, do Ato DPG 180/20, ou da Deliberação 424/2024, deverá indicar tal condição expressamente no ato de inscrição.

§3º. Para recebimento do comprovante de inscrição, com as informações preenchidas, o/a interessado/a deverá selecionar a opção "Enviar-me um e-mail de confirmação de minhas respostas" ao final do formulário, o qual servirá de comprovante de inscrição.

Art. 6º. Havendo um número maior de inscritos/as do que o de vagas disponibilizadas, serão designados/as, preferencialmente, os/as membros/as que atendam às preferências previstas no §1º do art. 1 e, dentre estes, aqueles/as que possuem que tiverem menor número de atividades de especial dificuldade previstas no artigo 3º, incisos I a VII, da Deliberação CSDP nº 340.

§1º. Caso o critério de preferência do parágrafo anterior seja insuficiente, proceder-se-á à escolha daquele/a que realizará a atividade mediante sorteio, que será realizado no dia 03/12/2025, às 11h, assegurando-se o rodízio entre os/as inscritos/as e aqueles/as que já exerceram a atividade.

§2º. Por rodízio será entendido que aqueles/as que hoje não estão designados/as terão preferência sobre os atualmente designados/as.

§3º. O sorteio referido no §1º será exibido em vídeo, ao vivo, na área de acesso restrito do sítio eletrônico da Defensoria Pública, conforme previsto pela Deliberação CSDP nº 283/13.

§4º. Aqueles/as que não forem sorteados/as para o exercício da atividade integrarão automaticamente a escala de suplentes, cuja ordem será determinada também por sorteio, nos termos da Deliberação CSDP 283, de 13-09-2013, a ser realizado no mesmo dia do sorteio previsto no §1º, deste artigo.

§5º. Quaisquer ocorrências relacionadas aos atos de sorteio podem ser encaminhadas ao e-mail Secretaria2e3Subs@defensoria.sp.def.br, hipótese em que serão encaminhadas à Terceira Subdefensoria Pública-Geral para avaliação.

Art. 7º. A Coordenação da Unidade Barretos será responsável pelo controle administrativo dos trabalhos e pela organização da escala de atendimento.

§1º. A escala de atuação seguirá critério objetivo a ser definido pela Coordenação, garantindo distribuição equitativa dos atendimentos entre os/as designados/as.

§2º. Em caso de afastamentos do/a Defensor/a designado/a, não excedentes a 45 (quarenta e cinco dias), as substituições dos plantões deverão ocorrer entre os/as Defensores/as designados/as para atuar no CREAS.

§3º. Em caso de ausência excepcional e justificada, o/a Defensor/a Público/a deverá comunicar o fato à Coordenação da atividade e ao responsável administrativo do respectivo CREAS, com 48 horas de antecedência, sempre que possível, devendo ser escalado/a para nova data, a fim de compensar a ausência, garantindo a eficiência e a continuidade do serviço público.

§4º. Os/as designados/as deverão informar seus períodos de férias, licenças ou outros afastamentos, com antecedência de 30 (trinta) dias, à Coordenação da atividade.

§5º. Em caso de afastamento que ultrapasse o período de 45 (quarenta e cinco) dias ininterruptos, a Terceira Subdefensoria deverá ser informada para analisar eventual cessação da designação, salvo as hipóteses previstas na Deliberação CSDP nº 424/2024.

Art. 8º.Os/as designados/as não poderão requerer sua exclusão até o término do período previsto para duração da designação, salvo se previamente autorizado pela Terceiro Subdefensor Pública-Geral do Estado, ou se houver necessidade de prorrogação do Ato.

Art. 9º. O Terceiro Subdefensor Público-Geral poderá, a qualquer momento, reabrir as inscrições, por decisão fundamentada, redimensionar o número de vagas e os dias de atendimento abrangidos por este Ato, inclusive cessando-o se o caso.

Art. 10. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA DA COORDENADORA AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 27/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO SEBASTIÃO
Manuela Umbelino Felix, a partir de 01/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Psicologia, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Heitor Silva Pereira, a partir de 28/11/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Direito 5hs, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Leandro Luiz Timoteo De Carvalho, a partir de 01/12/2025
UNIDADE JÚRI
Luciana Gomes Ferreira Mori Osorio, a partir de 28/11/2025
UNIDADE RIBEIRÃO PRETO
Augusto De Freitas Tavares, a partir de 01/12/2025
Amanda Laura Trovato, a partir de 01/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE FAZENDA PÚBLICA
Nathalia Uchoa Costa, a partir de 27/11/2025
UNIDADE FRANCA
Rafaela Prudente Barros Paiva, a partir de 01/12/2025

CREDENCIANDO para exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE OSASCO
Ana Luisa Rodrigues Valadares Do Nascimento, a partir de 01/12/2025
UNIDADE SANTO AMARO
Lais Fernandes Kawamoto Do Nascimento, a partir de 01/12/2025
UNIDADE CAMPINAS
Elaine Godoy Proatti, a partir de 01/12/2025
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO
Portaria da Coordenadora Auxiliar de Administração
Ato de 27/11/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Administrativo, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS
Matheus Costa Alves, a partir de 03/12/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso II, alínea "c", da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SANTO AMARO
Vittor Hugo Cerqueira Silva, a partir de 27/11/2025

DESCREDENCIANDO: com fundamento no artigo 78, inciso I, da Lei Complementar 988 de 09-01-2006 combinado com o artigo 16 das Disposições Transitórias e Finais da Deliberação CSDP nº. 26, de 21 de dezembro de 2006, de exercer a função de estagiário de direito, na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE SÃO MIGUEL PAULISTA
Fernanda Cristina De Sousa Santos, a partir de 11/12/2025
UNIDADE ITAQUAQUECETUBA
Abner Amadeu Nunes Dos Santos, a partir de 27/11/2025
UNIDADE ITAPETININGA
Laura Stephany Morais Noronha, a partir de 28/11/2025
UNIDADE TUPÃ
Fernanda Daniela Motta Monteiro, a partir de 01/12/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de DRH - VAGA , na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE JECRIM/DIPO
Silvia Maria Neves Fernandes, a partir de 27/11/2025
Isabella Gravata Da Costa, a partir de 27/11/2025
Pedro Augusto Targino Barros Do Nascimento, a partir de 27/11/2025
Juliana Rocha De Oliveira, a partir de 27/11/2025
Mariana Coelho Prado, a partir de 27/11/2025
Melisse De Araujo Oliveira, a partir de 27/11/2025
Juliane Lovato, a partir de 27/11/2025
Ana Paula Cardoso Da Silva, a partir de 27/11/2025
Leonardo Cardoso Vicenti Jabur Prado Santos, a partir de 27/11/2025
Cremilda Franca De Moura, a partir de 27/11/2025
Yanca Scalfi, a partir de 27/11/2025
Bianca Szpunar Barbosa, a partir de 27/11/2025
Caroline Santos Nascimento, a partir de 27/11/2025

DESCREDENCIANDO de exercer a função de estagiário/a de Pós (Ato DPG 242), na Defensoria Pública do Estado, a/o(s) estudante(s):

UNIDADE ITAQUERA
Julyanna Santos Santana, a partir de 27/11/2025
UNIDADE FAMÍLIA CENTRAL
Rafaela Fernandes Gama, a partir de 27/11/2025
UNIDADE JÚRI
Paulo Renato De Oliveira Perdigao, a partir de 27/11/2025
Jaqueline Aparecida Benatti Costa, a partir de 27/11/2025
Lucy Rosa Pereira, a partir de 27/11/2025
Alvaro Lacks Pereira Lima, a partir de 27/11/2025

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Especializado através do endereço eletrônico poliveira@defensoria.sp.def.br, aos cuidados de Patricia, colocar no campo assunto o nome completo + data da publicação, encaminhar em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Rosinaldo Gomes Alves

Sara Vitória Fernandes da Silva

Victória Alencar Penha

Amanda Felix Sebastião

Ana Beatriz Stoffel Pereira

Ana Carolina Nicolau Faustino

Ariel Godoy

Erika Oliveira Bueno Pereira

Fabricio Nobre de Oliveira

Giovana Buzzetti Santos

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior com número do CNPJ, que comprove o requisito no item “V” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Rayssa Silvia Ferreira da Costa

Mauricio Mateus Barbosa

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando as/os candidatas/os aprovadas/os em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionadas/os, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade de Santo André, através do endereço eletrônico unidade.santoandre@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal

- 1 foto 3x4.

NOME

Kauany Carvalo Rodrigues

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Divisão de Atendimento Criminal, através do endereço eletrônico mrsilva@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Matheus Coelho Assunção Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando as candidatas aprovadas em Concursos de Estagiários/as de Pós-Graduação, abaixo relacionadas, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Barretos, através do endereço eletrônico vmedeiros@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

a) Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão/ã português/a residente no Brasil;

b) Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

d) Declaração, fornecida pela secretaria da instituição de ensino superior, que comprove o requisito na alínea “f” do Capítulo II. A declaração a que se refere este item, para fins de credenciamento, terá validade de trinta dias;

e) Documento que comprove eventual alteração de nome em relação aos documentos apresentados;

f) Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

g) Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos, ou título de eleitor/a com o comprovante de votação na última eleição (www.tse.gov.br);

h) Atestado de antecedentes criminais e certidão dos distribuidores criminais da Justiça Federal e Estadual das Comarcas e Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade, cuja pesquisa também deverá realizada em caso de alteração ou retificação de nome;

i) Comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, água, gás ou telefone fixo).

j) Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

k) Certificado de conclusão do curso de bacharel em Direito.

7. Os/as candidatos/as convocados/as que não apresentarem os documentos no prazo previsto no item acima, bem como os que não entrarem em exercício, serão desclassificados/as e excluídos/as do exame para todos os fins.

8. A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para credenciamento até a data de início do exercício ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará cancelamento da inscrição do/a candidato/a, sua eliminação do respectivo exame de qualificação e anulação de todos os atos com respeito a ele/a praticados pela Defensoria Pública do Estado de São Paulo, ainda que já tenha sido publicado o Edital de Homologação do resultado final, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

NOME

Natália Araujo Dos Reis

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Itapetininga, através do endereço eletrônico unidade.itapetininga@defensoria.sp.def.br e mrochel@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

durval dos santos junior

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Unidade Franca, através do endereço eletrônico pfluna@defensoria.sp.def.br , em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso e horário de aula;

- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);

- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;

- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;

- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);

- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;

- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;

- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;

- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;

- 1 foto 3x4.

NOME

Eduarda Calixto Rezende de Araújo

Caroline Martins Silva

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico unidade.nossasenhorao@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Felipe Rodrigues da Silva
João Carlos da Silva cadete
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico unidade.execucaocriminalcapital@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
AMANDA ROCHA OLIVEIRA
Alice Aparecida Cavalcanti Calheiros
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico unidade.varassingulares@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Júlia Maria Pontes Seabra
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública, abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Criminal, através do endereço eletrônico unidade.jecrimdipo@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Gabriela Scorciapino Andrade
Gustavo Grava Barboza dos Santos
Luiza Felix de Souza
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO
COORDENADORIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DO DIRETOR TÉCNICO DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DE 27/11/2025

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Concurso de Estagiários/as de Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 04/12/2025, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo - Regional Norte/Oeste, através do endereço eletrônico coordenacaonorteoeste@defensoria.sp.def.br, em arquivo digital único no formato PDF, os seguintes documentos:

O/a candidato/a convocado/a para o credenciamento deverá encaminhar para o endereço eletrônico indicado na convocação, os seguintes documentos, em arquivo único formato "pdf", para fins de início de exercício, no prazo de até 15 dias, a partir da convocação:

- Declaração de matricula atualizada fornecida pela Instituição de Ensino, constando o vinculo, semestre em curso, horário de aula e CNPJ da Instituição;
- Atestado Fornecido pela Justiça Eleitoral, que comprove o gozo dos direitos políticos (www.tse.gov.br);
- Atestado de antecedentes criminais, do/s Estado/s onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 (dezoito) anos de idade;
- Certidão dos distribuidores criminais das Justiças Federal das Seções Judiciárias onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Certidões dos distribuidores criminais da Justiça Estadual das Comarcas onde o/a candidato/a residiu a partir dos 18 anos de idade;
- Comprovante de Abertura de Conta Corrente do Banco do Brasil. (SUGESTÃO: estar com os documentos solicitados pelo BB para abertura de conta imediata: RG, CPF ou CNH, comprovante de residência em nome dos pais, caso seja solteiro);
- Comprovante de Residência em nome do estagiário ou, caso seja solteiro (a) em nome dos pais;
- Cédula de identidade ou documento equivalente no caso de cidadão português residente no Brasil;
- Certidão de casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;
- Certificado de reservista ou documento equivalente, que comprove a quitação com o serviço militar;
- Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido pela Secretaria da Receita Federal;
- 1 foto 3x4.

NOME
Célia Posso Geronymo

NÚCLEO ESPECIALIZADO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE INFÂNCIA E JUVENTUDE

A Coordenadora do Núcleo Especializado de Infância e Juventude (NEIJ), Ligia Mafei Guidi, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, convoca os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do NEIJ, Aline Angela Bruschi, Ana Carolina Oliveira Golvim Schwan Moreira, Beatriz Ramos Vico, Bruno César da Silva, Cássia Zanchettin Michelon, Flavio Américo Frasseto, Helena Lahtermaher de Oliveira, Jonas Zoli Segura, Juliana Alves de Almeida Lima, Leila Rocha Sponton, Luis Gustavo Cordeiro Sturion, Peter Gabriel Molinari Schweikert e Tamara de Padua Capuano, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Daniel Palotti Secco e Katia Cilene Oliveira Giraldi e os/as Coordenadores/as Auxiliares, Gabriele Estábile Bezerra, Gustavo Samuel da Silva Santos, além da integrante do NEIJ, Natalia Cipresso, para, sem prejuízo das atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, presencialmente, na Rua Boa Vista 170, auditório A, no dia 14/11/2025, das 9h00 às 17h00.

Ordem do dia:

I – Lançamento do relatório "Etiquetamento e violência institucional contra adolescentes que cumprem ou cumpriram medida socioeducativa no ambiente escolar";

II- Informes;

III – P.As para deliberação: PAS DOL 5502450 (Falta de vagas em saída da Capital) e 5805009 (Expansão dos cargos de agentes da Defensoria Pública do Estado de São Paulo);

IV – Arquivamentos.

(Republicado por haver incorreções)

NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DE SEGUNDA INSTÂNCIA E TRIBUNAIS SUPERIORES

O Coordenador do Núcleo Especializado de Segunda Instância e Tribunais Superiores (NSITS), Rafael Morais Portugues de Souza, convoca, nos termos do art. 18, inc. III da Deliberação nº 38, de 04/05/2007, os/as Defensores/as Públicos/as, integrantes do NSITS, Alessandro Valério Follador, Bruna Gonçalves da Silva Loureiro, Bruno Dias Napolitano, Bruno Martinelli Scrignoli, Fabrício Pereira Quintanilha da Silva, Fernando Rodolfo Merces Moris, Guilherme Paulo Marques, João Henrique Azevedo Tassinari, Leonardo Biagioni de Lima, Leandro de Marzo Barreto, Leonardo Dias Yamaguchi, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Marcus Vinicius Ribeiro, Rafael Zambon de Moraes, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Aluísio Iunes Monti Ruggeri Ré, Bruno Girade Parise, Lucio Mota do Nascimento, Rafael Galati Sabio, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem da Reunião Ordinária, na modalidade híbrida, presencialmente na Rua Líbero Badaró, 616, 4º andar - Centro, São Paulo, SP, no dia 05/12/2025, das 10h às 16h.

Ordem do dia:

I. Planejamento 2026;

II. Novo procedimento para sustentação oral;

III. Proposta de Compensação/Gratificação nos dias de sustentação.

NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DO IDOSO E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

CONVOCAÇÃO DO NÚCLEO ESPECIALIZADO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

O Coordenador do Núcleo Especializado dos Direitos da Pessoa Idosa e da Pessoa com Deficiência (NEDIPED), Carlos Henrique Aciron Loureiro, com fundamento no art. 18, inc. III, da Deliberação nº 38, de 04-05-2007, CONVOCA os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo, Elaine Moraes Ruas Souza, Fernanda Tatari Frazão de Vasconcelos, Leandro de Col Loss, Rosilene Cristina Otaviano e Rodrigo Gruppi Carlos da Costa, para, com prejuízo de suas atribuições ordinárias, bem como os/as Defensores/as Públicos/as integrantes do referido Núcleo Lúcia Thomé Reinsert, Renata Flores Tibyriçá, para, sem prejuízo de suas atribuições ordinárias, participarem de Reunião Ordinária, na modalidade híbrida, na Av. Liberdade, nº 32, 2º andar, no município de São Paulo/SP, dia 05/12/2025, das 9h30 às 16h00

Ordem do Dia:

I - Informes e comunicados.

II - Discussão de Procedimentos Administrativos nº: 50/2016, 52/2016, 56/2016, 103/2016, 105/2016, 154/2016, 159/2016, 05/2017, 49/2017, 52/2017, 63/2017, 65/2017, 66/2017, 74/2017, 81/2017, 03/2018, 05/2018, 06/2018, 10/2018, 12/2018, 13/2018, 15/2018, 16/2018, 17/2018, 21/2018, 22/2018,24/2018, 27/2018, 01/2024, PP36/2024, PP102/2025 e PA34/2025, PP37/2025,PA31/2025 e PA32/2025 e PP112/2025

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PÚBLICO Nº 01/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PROCESSO SEI n.º **269.00001129/2023-80**
Edital de Concurso Público n.º 01/2022
Processos relacionados:
PROSANGUE-PRC-2021/00387 (documento de legado)
SISAUT 9000-2025/00006
SEI 018.00011630/2025-13

A Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, entidade integrante da Administração Pública Indireta, vinculada à Secretaria de Estado da Saúde, conforme autorização constante no processo SEI n.º **269.00001129/2023-80,** exaradas no âmbito dos processos acima relacionado vem pela presente **CONVOCAR** os (as) candidatos (as) aprovados (as) relacionados (as) a seguir para, os termos dos itens 12.2 e 12.2.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, apresentar os documentos visando a comprovação do cumprimento dos requisitos para contratação, em conformidade com o Edital, na seguinte ordem: emprego, número de inscrição, nome do(a) candidato(a), nota final e classificação.

EMPREGO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO GERAL	VAGA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0414002610	LUAN BONINI BONILHA DE OLIVEIRA	57,5	76	AMPLA CONCORRÊNCIA
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	0414003285	RENATO DE OLIVEIRA BERTOLAZZI	55	77	AMPLA CONCORRÊNCIA
ANALISTA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0414003987	FABIANA HARUMI HIRATA	55	20	AMPLA CONCORRÊNCIA

1. O(A)s candidato(a)s convocados(a)s deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos da Fundação Pró-Sangue Hemocentro de São Paulo, situada na Rua Dr. Ovídio Pires de Campos, 225 – 2º andar, entre os dias 01, 02, 03, 04 e 05 de dezembro de 2025, no horário compreendido entre 08h00 às 12h00, para apresentação e entrega dos documentos constantes no item 12.4 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022.

2. Nos termos do item 12.4.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, o(a)s candidato(a)s aprovados convocados para os empregos de Biologista e Enfermeiro deverão apresentar, além dos documentos constantes no item 12.4, o comprovante de Registro Ativo em órgão de Classe Competente.

3. Após a entrega, os documentos serão examinados a fim de verificar a comprovação do cumprimento dos pré-requisitos enumerados no Edital.

4. Nos termos do item 12.7.1 do Edital de Concurso n.º 01, de 18 de fevereiro de 2022, o candidato que não comparecer no prazo previsto neste edital de convocação será considerado desistente e será automaticamente excluído e desclassificado, em caráter irrevogável e irretratável, do Concurso Público.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO DA USP

HOMOLOGAÇÃO - CONCURSO Nº 64/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE DE 27/11/2025

HOMOLOGO, o Concurso Público para a função-atividade de MÉDICO I – HOSPITALISTA PARA O HOSPITAL DAS CLÍNICAS – UNIDADE CAMPUS., do Edital de Abertura de Inscrições **n.º 64**/2025, de acordo com o Artigo 38, do Decreto nº 60.449, de 15 de maio de 2014.

CONCURSO Nº 48/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 48/2025
MÉDICO I – na área de ELETRONEUROMIOGRAFIA E MONITORIZAÇÃO NEUROFISIOLÓGICA INTRACIRURGICA
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome **Classificação**
ANDRE CLERISTON JOSE DOS SANTOS 1º
Data : **03/12/2025**
Horário : **09:30 h**
Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

CONCURSO Nº 62/2025, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE RIBEIRÃO PRETO
EDITAL HCRP N.º 62/2025
TÉCNICO DE LABORATÓRIO PARA PATOLOGIA CIRÚRGICA
CONVOCAÇÃO

O Órgão Setorial de Recursos Humanos do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto, pela presente, **CONVOCA** a candidata abaixo relacionada, para manifestar anuência sobre sua admissão, na data, horário e local especificado:

Nome **Classificação**
MARISSA SILVA BARROS 1º
Data : **03/12/2025**
Horário : **10:30 h**
Local : **Serviço de Seleção e Desenvolvimento** do Hospital das Clínicas de Ribeirão Preto - Campus Universitário s/n – Monte Alegre – Ribeirão Preto – SP

Comparecer munido dos originais dos seguintes documentos:

- RG;
- CPF;
- Comprovante da escolaridade exigida para o exercício da função;
- Carteira de trabalho. Caso possua mais de uma carteira de trabalho, apresentar todas.
- Cartão de Vacina. Caso possua mais de um, apresentar todos.

Solicitamos confirmar sua presença na entrevista ou, caso não tenha interesse na contratação, manifestar sua desistência no e-mail: selecao@hcrp.usp.br

O não comparecimento na data, horário e local acima estipulados implicará como desistência.

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE BOTUCATU

SELEÇÃO: MÉDICOS PRECEPTORES/HCFMB PARA ATUAÇÃO EM PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2025

Nº do Processo: 143.00027252/2025-72
Interessado: HCFMB
Assunto: GRATIFICAÇÃO DE PRECEPTORIA 2025

I – INSCRIÇÕES:

1. Estarão abertas a partir do dia **28/11/2025 às 9 horas com encerramento no dia 08/12/2025 às 17 horas,** somente através da Internet, no site www.inscricoes.fmb.unesp.br**,** as inscrições para Seleção de Preceptores de Médicos Residentes, conforme Lei Complementar nº 1.157, de 02 de dezembro de 2011.

2. Poderão se inscrever ocupantes da função atividade de Médico I, pertencentes ao quadro de servidores do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, habilitados em concurso público e regidos pela LC 1.193/2013.

3. A inscrição do servidor implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas nesse Edital, referentes aos critérios de avaliação, condições do processo seletivo, em relação aos quais não poderão alegar desconhecimento.

II – PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

1. A inscrição deverá ser feita via Internet, no endereço: www.inscricoes.fmb.unesp.br**,** quando o candidato preencherá o formulário.

III – CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO:

1. Ser titular de função atividade de Médico I, do quadro permanente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, (concursado), com Jornada de trabalho de 20 horas semanais.

2. Possuir certificado de Residência Médica em Programa credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM ou título de especialista obtido junto à Sociedade da Especialidade na qual exercerá a Preceptoria.

3. Pertencer a um dos serviços onde atuem médicos residentes, mesmo naqueles que não possuam programas próprios de Residência Médica (ex: Unidades de Terapia Intensiva e Pronto Socorro onde estagiem Médicos Residentes).

IV – DISTRIBUIÇÃO DAS GRATIFICAÇÕES DE PRECEPTORIA (GP):

1. As Gratificações de Preceptorias serão atribuídas obedecendo ao limite máximo mensal de gratificações estabelecidas no Decreto nº 57.865, de 13 de março de 2012 para o HCFMB.

2. A distribuição das Gratificações foi estabelecida de acordo com o número de residentes matriculados em 2025, por Áreas/Especialidades/Serviços do HCFMB, conforme Anexo que faz parte integrante da Portaria SHCFMB que trata da concessão Gratificação de Preceptorias no exercício de 2025.

V – PROCESSO SELETIVO E DESIGNAÇÃO:

1. Cada Departamento será responsável pela seleção e classificação dos servidores inscritos. O resultado e os critérios utilizados na seleção deverão ser informados por escrito à COREME – FMB, até o dia 10/12/2025.

2. Os critérios utilizados no processo seletivo serão divulgados pelos Departamentos/Áreas/Serviços.

3. A lista dos médicos selecionados será enviada à Comissão de Residência Médica da Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Saúde, juntamente com cópia da ata do processo seletivo.

4. A mesma lista será encaminhada ao Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB para elaboração da Portaria de designação e concessão da Gratificação de Preceptoria aos profissionais Médicos indicados, bem como a publicação em DOE.

VI – SÃO ATRIBUIÇÕES DO MÉDICO DESIGNADO PRECEPTOR:

1. Acompanhar e supervisionar o Médico Residente durante o treinamento em serviço.

2. Participar das atividades teóricas e de apoio à organização do Programa de Residência Médica.

3. Participar da orientação de trabalhos científicos e da avaliação teórico-prática, dos Médicos Residentes.

4. Colaborar com a educação continuada dos médicos residentes nos processos vinculados aos serviços de saúde em sua área de atuação.

5. Colaborar com o aprimoramento dos Programas de Residência Médica.

VII – DISPOSIÇÕES GERAIS:

1. A Gratificação de Preceptoria será atribuída aos integrantes da classe de Médico, em jornada básica de trabalho, do quadro permanente do HCFMB, quando designados para atuar como Preceptores nos Programas de Residência Médica oficial, fazendo jus à percepção de Gratificação de Preceptoria calculada mediante a aplicação do coeficiente 7,00 (sete inteiros) sobre o valor da UBV (unidade Básica de Valor) instituída pelo artigo 33 da Lei Complementar nº 1.080/2008.

2. O valor da Gratificação de Preceptoria não se incorporará aos salários para nenhum efeito, sendo computado para efeito do décimo terceiro salário a que se refere o §2º do artigo 1º da LC 644/1989, das férias e do acréscimo de 1/3 (um terço) de férias.

3. O servidor não perderá o direito à percepção da Gratificação de Preceptoria quando se afastar em virtude de férias, gala, nojo, júri, faltas médicas, licença em virtude de acidente de trabalho ou doença profissional, doação de sangue e serviços obrigatórios por lei.

4. O Médico do quadro permanente do HCFMB, designado Preceptor, obedecidas às regras preconizadas no Decreto nº 57.865, de 13 de março de 2012, permanecerá na função pelo prazo de 01 (um) ano, podendo ser substituído a qualquer tempo, a seu pedido, a critério do COREME – FMB ou da Administração do HCFMB.

5. O Médico Preceptor será avaliado a cada 6 (seis) meses pelo responsável pela Área/Especialidade/ Serviço em conjunto com o Supervisor do Programa de Residência Médica da FMB e representante dos Médicos Residentes. Essa avaliação deverá ser comunicada por escrito ao COREME – FMB.

6. A concessão da Gratificação de Preceptoria – GP far-se-á por Ato do Senhor Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Botucatu, obedecidos aos critérios estabelecidos na Portaria nº418/2025, de 06 de novembro de 2025.

7. As Gratificações de Preceptorias que não forem preenchidas retornarão para ao COREME – FMB e ao HC-FMB, que decidirão como elas serão redistribuídas.

8. Informações complementares poderão ser obtidas junto ao Setor de Residência Médica: (14) 3880-1119/ 3880-1121 e Departamento de Gestão de Pessoas do HCFMB: (14) 3811-6504.

Cátia Regina Branco da Fonseca
Coordenadora do Conselho de Residência Médica da FMB
José Carlos Souza Trindade Filho
Superintendente

HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA

EDITAL, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2025

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAÚDE
HOSPITAL DAS CLÍNICAS DA FACULDADE DE MEDICINA DE MARÍLIA – HCFAMEMA
EDITAL COMPLEMENTAR DE ATUALIZAÇÃO DE ENDEREÇO – CONCURSO PÚBLICO

O Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA, por meio da Comissão Especial de Concurso Público, instituída mediante Portaria nº 117, de 07 de março de 2025, **para cumprimento ao disposto no item 2 dos Editais de Convocações nº 01/2025, 02/2025 e 04/2025 - Concurso Público**, **ATUALIZA O ENDEREÇO** para a entrega das documentações.

1. Endereço: Avenida Santo Antonio, nº 1669 - Bairro Centro, Marília/SP, Seção de Ingresso e Capacitação.

Marilia, 27 de novembro de 2025.
MARILIA BARBOSA DA SILVA
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público do HCFAMEMA

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO

COORDENADORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

COMUNICADO - CONCURSO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Comunicado

Convocando os/as candidatos/as aprovados/as em Seleção Pública de Estagiários/as de Graduação em Direito da Defensoria Pública abaixo relacionados/as, para até o dia 01/12/2025, às 18 horas, encaminharem à Defensoria Pública do Estado de São Paulo – Núcleos Especializados, através do endereço eletrônico **secnucleos@defensoria.sp.def.br**, em arquivo digital único no formato PDF o Currículo de acordo com Edital de 2025, Capítulo I, item 1, Capítulo XVI, e Capítulo XX, item 3, I, como segue:

Bianca Serrão Mendonça
Camila Aun Santos
Gabriela Oliveira Uchoa
João Victor Cristino

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

GABINETE DO VICE-REITOR

COORDENADORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - EDITAL DE ABERTURA RH 063/2025

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra a lista de inscritos no Concurso Público para a função de Auxiliar de Laboratorio (especialidade: Fitotério), objeto do Edital de Abertura RH 063/2025.

COMUNICADO DE DIVULGAÇÃO DA ANÁLISE DOS RECURSOS CONTRA A LISTA DE INSCRITOS - EDITAL DE ABERTURA RH 064/2025

A Coordenadoria de Administração Geral da USP informa que não houve recursos contra a lista de inscritos no Concurso Público para a